

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2025

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 26, de 10 de junho de 2002, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Ambiental, Arquitetônico, Histórico e Cultural do Município de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 24 da Lei Complementar nº 26, de 10 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.
.....

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Privadas;

VI - 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA/SP;

VII - 01 (um) representante da Associação Bandeirante dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos;

VIII - 01 (um) representante de instituição de ensino superior devidamente registrada e em funcionamento, nos termos da lei civil, e instalada no Município de Santana de Parnaíba, devendo:

a) ser professor de curso superior de Arquitetura e Urbanismo; e

b) ser responsável por disciplina que tangencie a preservação do patrimônio edificado;

IX - 01 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP; e

X - 01 (um) morador do Centro Histórico de Santana de Parnaíba, devendo:

a) possuir no mínimo 18 (dezoito anos) completos; e

b) ser morador de imóvel tombado situado no Centro Histórico de Santana de Parnaíba, devidamente comprovado.” (NR)



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 11 de novembro de 2025.



ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390036003600330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Isabella de Oliveira Silva Rodrigues** em **12/11/2025 15:14**

Checksum: **2644ACA72907F22EA9D643DB61CC672544FEB0BF43ED757BE7E0CD038850D852**

